



Número: **0020065-18.2009.8.15.2003**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **25/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EUEDESANGELA MONTEIRO DE ALMEIDA SOARES (REQUERENTE)		MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES (ADVOGADO)	
EUDIVAN MONTEIRO DE ALMEIDA (REQUERENTE)			
EDIVANIA MONTEIRO DE ALMEIDA (REQUERENTE)			
EUEDESMAR MONTEIRO DE ALMEIDA (REQUERENTE)			
INATIVAR (REQUERIDO)			

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29334 575	23/03/2020 16:58	Despacho	Despacho



Poder Judiciário -Tribunal de Justiça
Estado da Paraíba - Comarca da Capital
2º Vara Regional de Família de Mangabeira
Av. Hilton Souto Maior, s/n - Mangabeira, João Pessoa/PB - CEP:58.013-520 - Tel.:(83):3238-6333

Nº DO PROCESSO: 0020065-18.2009.8.15.2003
AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74)

REQUERENTE: EUDESANGELA MONTEIRO DE ALMEIDA SOARES, EUDIVAN MONTEIRO DE ALMEIDA, EDIVANIA MONTEIRO DE ALMEIDA, EUDESMAR MONTEIRO DE ALMEIDA

INTERESSADO: INATIVAR

Vistos os autos.

Nos termos do que dispõe o art. 17, da Lei Complementar 160, de 19 de março de 2020, que excluiu da competência desta Vara a matéria tratada pelo art. 170 da LOJE, determino a redistribuição do feito para a Vara Privativa de Sucessões desta Capital.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.



Angela Coelho de Salles Correia
Juíza de Direito

"Documento datado e assinado eletronicamente – art. 2º, Lei. 11.419/2016”

